

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PAGAMENTO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO INTERNACIONAL**

EDITAL PRPq – 07/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas de inscrição em congresso científico internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxa de inscrição de servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) da UFMG.
- 1.2. Serão reembolsadas despesas comprovadas de até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para taxa de inscrição. Não será permitido incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos. Para cálculo do reembolso será utilizada a cotação do dólar comercial.
- 1.3. Haverá um limite anual de auxílio por pesquisador(a) de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por meio deste Edital.
- 1.4. Não será permitido o rateio de uma única taxa de inscrição por diferentes servidores(as) por meio deste Edital.
- 1.5. É permitida somente uma solicitação de reembolso por trabalho apresentado, devendo ser o solicitante o apresentador.
- 1.6. Serão contemplados somente servidores que comprovarem a apresentação de trabalho de pesquisa (tema livre), na forma de apresentação oral, vídeo ou pôster, em congresso regular de uma associação científica de abrangência internacional.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O APOIO

- 2.1. Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG, autor(a) ou coautor(a).
- 2.2. O(A) solicitante deverá manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq.
- 2.3. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais deverá constar, explicitamente, na apresentação do trabalho beneficiado por este Edital.
- 2.4. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, em português e sem abreviação, e/ou a sigla UFMG deverá(ão) figurar obrigatoriamente na filiação do autor como instituição responsável pelo trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 3.1. O(A) solicitante deverá:
 - i) possuir e manter atualizado o Currículo Lattes com dados de produção científica, tecnológica e cultural, indicadores de citações e fator h;
 - ii) incluir no Currículo Lattes a sua participação no evento com a citação do resumo (ou

1

- artigo) publicado nos anais do evento;
- iii) ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG (scholar.google.com);
- 3.2. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário, disponível no Sistema de Fomento da PRPq.
- 3.3. A seguinte documentação, no formato PDF de até 2 Mb, deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário:
- i) comprovante de pagamento da inscrição (INVOICE / documento fiscal e fatura de cartão de crédito, depósito ou transferência);
 - ii) resumo (ou artigo) publicado nos anais do evento;
 - iii) certificado de participação no evento;
 - iv) comprovante de apresentação do trabalho (certificado oficial em nome do solicitante, e/ou registro fotográfico da apresentação).

4. DOS PRAZOS

- 4.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo de 01 de setembro a 20 de novembro de 2022, ou até o limite orçamentário.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Fica expressamente vedado o acúmulo do presente auxílio financeiro com qualquer outra forma de apoio, financiamento ou isenção, por parte de agência de fomento ou ente público ou privado, para o custeio da mesma taxa de inscrição em congresso.
- 5.2. O(A) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.
- 5.3. Despesas com pagamento de taxa de inscrição no exercício do orçamento poderão ser solicitadas em até 30 dias após o término do congresso.
- 5.4. Para eventos ocorridos entre 01/06/2022 a 31/08/2022 o reembolso poderá ser solicitado no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste edital.
- 5.5. Em caso de necessidade de complementação dos documentos ou retificação da solicitação, o prazo máximo será de 10 (dez) dias a partir da data de comunicação feita pela PRPq, a qual se dará por meio dos e-mails cadastrados pelo usuário no sistema de fomento da PRPq.
- 5.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPq da UFMG.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa